



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

LEI 3.525

De 25 de outubro de 2010

PROJETO DE LEI N.º ~~68/10-L~~,

De 5 de outubro de 2010

AUTÓGRAFO N.º 3462 de 18/10/10.

(De autoria do Vereador ~~Etelvina~~ Nogueira – PSDB)

Insera a "Festa de Nossa Senhora da Carmo" no Calendário Oficial de Eventos da Estância Turística de São Roque.

O Prefeito Municipal da Estância Turística de São Roque,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Passa a fazer parte do Calendário Oficial de Eventos da Estância Turística de São Roque, a "FESTA DE NOSSA SENHORA DO CARMO".

Art. 2º A inclusão do referido evento no Calendário Oficial de Eventos da Estância Turística de São ~~Roque~~ não vincula o Poder Executivo à organização do mesmo, ficando a critério dos interessados sua realização.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação

PREFEITURA DA ESTANCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE, 25/10/2010.

EFANEU NOLASCOODINHO
PREFEITO

Publicada aos 25 de outubro de 2010, no Gabinete do Prefeito
Aprovado na **34ª** Sessão Ordinária de 18/10/2010.

/lco.-